PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Resolução n° 03/02, de 11 de outubro de 2002.

"Dispõe sobre alteração dos Artigos 7° e 8° § 1°, da Resolução n° 05/94, de 23 de dezembro de 1994".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Ficam alterados os Artigos 7° e 8° § 1°, da Resolução n° 05/94, de 23 de dezembro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 7°** - A eleição dos membros da Mesa dar-se-á às 9 horas do dia 20 (vinte) de dezembro, para mandato de 01 (um) ano, com a presença da maioria absoluta dos vereadores.
> **Art. 8°** - .....
> **§ 1°** - É permitida a recondução de membro da Mesa para o mesmo cargo, na eleição subseqüente, na mesma legislatura".

Art. 2° - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 11 dias do mês de outubro de 2002.

Vereadora ***Fátima Maria da Cunha Rodrigues***
Presidente

Vereadora ***Sueli Freitas da Silva***
1ª Secretária